Para o Presidente da Bahia

Ill.mo e Ex.mo S.r = Acuso a recepção do Officio de V. Ex.a com data de quatorze de Abril passado, em que participou a sua chegada a essa Provincia, e haver tomado posse da Presidencia da mesma no dia treze do referido mez do que fico perfeitamente inteirado. = Deus Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Maio de 1830 = Miguel Calmon du Pin e Almeida = Snr Luiz Paulo de Araujo Bastos

Para a Bahia ao Comm.te das Armas.

Acuso a recepção do Officio dirigido por V. S.a em data de 22 de Abril passado, em que participa haver sido empossado do Governo das Armas dessa Provincia no dia 13 do referido mez do que fico perfeitamente inteirado. = Deus Guarde a V. S.a Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Maio de 1830 = Miguel Calmon du Pin e Almeida = S.r João Chrisostimo Callado

Para o Presidente de Minas Geraes

Ill.mo e Ex.mo Snr = Acuso a recepção do Officio de V. Ex.a em data de 23 de Abril passado, em que participa haver-lhe sido conferido na forma da Lei a Presidencia dessa Provincia. = Deus Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Maio de 1830 = Miguel Calmon du Pin e Almeida = Snr José Manoel de Almeida.

Para o Vice Presidente da Provincia do Ceará.

Manda S. Mg. o Imperador, pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, accusar a recepção do Officio que a ella dirigio com data de 7 de Julho ultimo, o Vice Presidente da Provincia do Ceará José de Castro e Silva, participando haver tomado posse da Vice-Presidencia da quella Provincia, na conformidade da Lei de 20 de Outubro de 1823, pela remoção do Presidente